

Lei nº 554, de 18 de maio de 2020.

**Denomina logradouro no Centro
deste município, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo caracterizado, localizado no Centro deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA ANTÔNIO FRANCISCO CAVALCANTE: com início na Rua Maria Matias de Lima, seguindo no sentido sul/norte, à margem oeste da Av. Celso Lisboa, até encontrar o início da Rua Porcina Brasilina de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de maio de 2020; 58º da Emancipação Política.

CELSON LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal